



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 213/90

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, e a Câmara Municipal dá a atual Rua Projetada, no Distrito de Ponto Belo a denominação de "Rua Maria Magdalena da Silva";

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada a rua Projetada no Distrito de Ponto Belo como "Rua Maria Magdalena da Silva".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 1990.


Valter Ribeiro de Barrôs

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 00055

Data 18/12/90

Hora 15:15 